



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUÍA - Sta. Catarina

LEI Nº 282

"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE (1) UMA QUADRA POLIVALENTE DE FUTEBOL DE SALÃO EM PISO DE CONCRETO, NA LOCALIDADE DE ALTO RIO DOS BUGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo do Município, autorizado a construir uma quadra polivalente de Futebol de Salão em piso de concreto, na localidade de Alto Rio dos Bugres.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fornecerá os materiais para a obra , enquanto, a comunidade participará com a mão de obra.

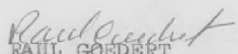
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 1982,.

Registra-se e publica-se em data acima.


RAUL GOEDERT
Prefeito Municipal.

A Presente lei foi registrada e publicada nesta secretaria, aos vinte e sete dias do mes de abril de 1982.


JOSE SCHLICKMANN
Secretário Geral.